

LEI Nº 262/2007.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com o **IMIP** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROF. FERNANDO FIGUEIRA - **IMIP**, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº12.859.468/0001-15, com endereço à Rua dos Coelhoos, nº 300, Boa Vista, Recife-PE, com a finalidade de repassar mensalmente a importância de R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais), à título de contribuição para manutenção daquela Fundação.

Art. 2º - O prazo de duração da vigência do Convênio de que trata a presente Lei será de 18 (dezoito) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2007.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO